



## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.289 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica em favor de Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., destinada às despesas para reforço e suprimento energético necessário ao atendimento eletro-energético do Polo Empresarial Sul, em Teresina-PI.

Art. 2º A transferência dos recursos relativos à subvenção econômica autorizada por esta Lei se dará mediante a formalização de instrumento jurídico próprio, contendo plano de plano, cronograma de aplicação, atribuições e responsabilidades da SDE/PI e da empresa beneficiada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/PI.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para custear a subvenção econômica no valor fixado no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 03 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.290 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Institui no âmbito do Calendário Cultural das instituições de ensino público e privado do Estado do Piauí a "Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente", e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Calendário Cultural das instituições de ensino público e privado do Estado do Piauí, anualmente, a Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente, a ser realizada na primeira semana de junho, com o objetivo de esclarecer os estudantes sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente e ainda quanto às noções sobre como proceder à reciclagem.

Art. 2º As atividades desenvolvidas durante a Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente deverão ser abertas para participação dos pais dos alunos e de membros da comunidade em geral.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de dezembro de 2019 • Nº 229



DECRETO Nº 18.691 de 03 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 800.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.691 de 03 /12 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2364	PAGAMENTO DE PENSÕES	000001	TD0	F	3.1.90.03	100	0000.E0000	400.000,00
02101.01.032.0084.2292	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>800.000,00</b>

R\$1,00

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.691 de 03 /12 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERODROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD4	F	4.4.90.35	100	0000.E0000	50.000,00
46201.26.782.0020.1067	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	000001	TDS	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>800.000,00</b>

R\$1,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de dezembro de 2019 • Nº 229

3



DECRETO Nº 18.692 de 03 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.291.054,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Corpo de Bombeiros Militar, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 13.291.054,00 (treze milhões, duzentos e noventa e um mil, cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.692 de 03 12 /2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	1.077.340,00
17101.10.122.0090.2843	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FEPISERH	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	140.318,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO.	000001	TD8	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	135.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	58.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD0	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	318.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	180.000,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	220.000,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	2.406.624,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.600.000,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	2.000.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	457.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	340.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	332.772,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	116.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	520.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	340.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.291.054,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de dezembro de 2019 • Nº 229

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.692 de 03/12/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0001.1261	MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	10.000,00
12101.06.181.0001.1261	MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.1300	REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA, DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.1305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	20.000,00
12101.06.181.0006.1305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD1	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.1305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD9	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.1307	criação de unidades regionais integradas de baixa, média e alta complexidade	000001	TD1	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.1307	criação de unidades regionais integradas de baixa, média e alta complexidade	000001	TD10	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.1310	MODERNIZAÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	10.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	130.000,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	27.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	56.525,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	245.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	80.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	150.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	110	0000.E0000	50.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	190.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	110	0000.E0000	5.815,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	300.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	58.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	3.000.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	135.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	318.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	180.000,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	18.318,00



	CHAVES - CANTO DO BURITI							
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	32.000,00
21204.19.126.0001.1233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	000001	TD4	F	4.4.90.39	117	0000.E0000	100.000,00
21204.19.126.0002.1315	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	50.000,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	6.226.624,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	50.000,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	50.000,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	50.000,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	12.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	104.000,00
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	145.772,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	187.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	340.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	520.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.291.054,00</b>



DECRETO Nº 18.693 de 03 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.038.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Saúde, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçuí e Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 3.038.000,00 (três milhões, trinta e oito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de dezembro de 2019 • Nº 229

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 18.693 de 03/12/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD0	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	318.000,00
17141.10.302.0003.2279	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUCUI	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
21208.09.272.0092.0014	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - DPE	000001	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.038.000,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.693 de 03/12/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
17101.10.122.0090.2843	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FEPISEH	000001	TD0	S	3.3.50.43	100	0000.E0000	1.100.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	318.000,00
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000006	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.038.000,00</b>



DECRETO Nº 18.694, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 3º Revoga o Inciso III, do Art. 2º do Decreto nº 18.674, de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 2019, de 19 de novembro de 2019.

Remaneja e renomeia os cargos em comissão dos órgãos que especifica.

Art.4º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Agricultura Familiar para a Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica renomeado 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Diretor de Articulação e Ensino em Saúde, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 743



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALUISIO FERRAZ ARCOVERDE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLENILDES LIMA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLENILDES LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2019.

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**  
**DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições

que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANA ISIS CASTELO BRANCO NUNES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação com Entidades e Parceria, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA RAQUEL MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação com Entidades e Parceria, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2019.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SALOMÃO ARAÚJO FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de São João do Piauí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLINDO GREGÓRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de São João do Piauí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2019.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADENILDE MARIA COELHO SOARES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Floriano, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GISELLA MARIA LUSTOZA SERAFIM**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IV, símbolo DAS-4, do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE MANOEL LIMA LOBO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, do Hospital Estadual Joaquim Viana de Brito de Cocal, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSE ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Floriano, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** designar, interinamente, **JOSE MANOEL LIMA LOBO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IV, Símbolo DAS-4, do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GISELLA MARIA LUSTOZA SERAFIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação e Ensino em Saúde, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2019.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS DORES PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Assistência de Serviços, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE VIEIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2019.

## SECRETARIAS DAS CIDADES

### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 0899/19 GS, de 18 de novembro de 2019, da Secretaria das Cidades, vinculado ao AP.010.1.008052/19-80,

**RESOLVE** conceder autorização para que o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**, Secretário das Cidades, possa ausentar-se do País, no período de **22 de novembro a 02 de dezembro de 2019**, em viagem de caráter particular.



## **SECRETARIA DO TURISMO**

### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** conceder autorização para que a servidora **CARINA THOMAZ CAMARA**, Secretária do Turismo, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **GABINETE MILITAR**

### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** conceder autorização para que o 1º Tenente **QOPM JOÃO RICARDO PINTO SOUSA**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** conceder autorização para que o servidor **ÁLVARO LUÍS CARNEIRO**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** conceder autorização para que a servidora **REJANE TAVARES DA SILVA**, Superintendente de Planejamento Estratégico e Territorial da Secretaria do Planejamento, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da

comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**

### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 730/2019-GAB-PRES, de 06 de novembro de 2019, da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, vinculado ao AP.010.1.007840/19-08,

**R E S O L V E** conceder autorização para que a servidora **MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**, Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, possa ausentar-se do País, no período de **24 a 27 de novembro de 2019**, em viagem de caráter oficial ao Panamá, à convite da Associação de Registro Latinoamericano - ARSOLAC e da Câmara de Comércio de Bogotá por meio da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, para participar de evento que abordará o tema "A Evolução do Registro Mercantil no Brasil".

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 666/2019-GAB, de 05 de novembro de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, vinculado ao AP.010.1.007838/19-80,

**R E S O L V E** conceder autorização para que o servidor **IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**, Secretário do Desenvolvimento Econômico, possa ausentar-se do País, no período de **27 de novembro a 10 de dezembro de 2019**, em viagem de caráter particular à Itália.

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO GAB. Nº 0905/19, de 11 de novembro de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, vinculado ao AP.010.1.007850/19-07,

**R E S O L V E** conceder autorização para que a servidora **SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**, Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

### PORTARIA Nº 378/2019 – GDG

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2019 – Coordenação de Avaliação Psicológica, datado de 22 de novembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Maria de Fátima Veloso Magalhães**, matrícula nº 016409-7, para responder pela Coordenação de Avaliação Psicológica, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição a atual Coordenadora **Maria de Jesus Rodrigues Alves**, matrícula nº 016379-1, que entrará em gozo de férias, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

### PORTARIA Nº 379/2019 – GDG

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**, CPF nº 361.292.403-68, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 024/2019, firmado com a Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRALTA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **JEOVANNA RIBEIRO MOURA**, CPF nº 924.861.423-04, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 579



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA  
DIRETORIA GERAL

### PORTARIA Nº 29, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP**, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 002/2019, de 10 de janeiro de 2019 do Ministério da Saúde, e considerando a participação do Hospital como componente Hospitalar de Retaguarda na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Ministério da Saúde.

#### RESOLVE:

I - Revogar a **PORTARIA Nº. 002/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**, que constitui o **Núcleo Interno de Regulação (NIR)** deste Hospital.

II – Constituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Infantil Lucídio Portella, que terá a seguinte composição:

1. Leiva de Souza Moura (Coordenadora);
2. Emília Maria Silva Alves (Enfermeira);
3. Amanda Patrícia Cardoso Soares (Enfermeira);
4. Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva (Enfermeira);
5. Tuanhy Nardine Carvalho Santos (Enfermeira).

III - Compete ao Núcleo:

#### a) **Competências Gerais:**

Promover com a regulação e a gestão dos leitos das Unidades de Internação do Hospital, de acordo com as necessidades dos pacientes e respeitando a missão, a visão e os valores do HILP, assim como o perfil assistencial e a capacidade instalada de cada Unidade;

Efetuar a interface do Hospital com a Central de Regulação Estadual e, disponibilizando, quando possível, a admissão de pacientes transferidos de outros componentes da Rede de Saúde, respeitando a pactuação com os coordenadores de serviços e protocolos estabelecidos;

Atuar como uma ferramenta de gestão, que trabalha de forma colegiada, em parceria com todos os setores e seus responsáveis, tendo como foco a qualidade da assistência prestada ao paciente.

#### b) **Competências específicas:**

Promover a permanente articulação com as unidades de internação do Hospital;

Monitorar o tempo de espera para internação;  
Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos;  
Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades, bem como, elaborar o fluxo de seqüência da assistência;

Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirurgias, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integridade do cuidado intra-hospitalar;

Manter a vigilância da taxa médica de ocupação e da média de permanência, em conjunto com a Comissão de Documentação Médica e Estatística;

Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio de controle sobre os processos de trabalho. Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas; Agilizar a realização de exames necessários;

Definir critérios de internação e alta;

Manter permanentemente atualizado o sistema informatizado da Central Estadual de Regulação;

Responder às demandas da Assessoria de Planejamento/ Projetos e Convênios do HILP, responsável pela coordenação do projeto da RUE no âmbito do Hospital.

IV – O Núcleo terá autonomia gerencial sobre os leitos, envolvendo internação, permanência e alta.

V – As atividades do Núcleo deverão ser registradas em relatórios mensais, contendo os indicadores gerenciais do fluxo de internações, e apresentados a Diretoria Geral em reuniões mensais, constantes em cronograma, a ser estabelecido posteriormente. As reuniões deverão ter a participação de todos os Diretores e da Assessoria de planejamento/Projetos e Convênios.

VI – A Coordenação é subordinada diretamente à Diretoria Técnica do HILP.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

## PORTARIA Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA** no uso de suas atribuições legais: com base na Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa de Segurança do Paciente e a obrigatoriedade de criar o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e considerando a Portaria do Ministério da Saúde de nº 2395, de 11 de outubro de 2011, e seu art. 27 que cria o Núcleo de Acesso a Qualidade Hospitalar (NAQH),

### RESOLVE:

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 45/2015, de 27 de julho de 2015, que constitui o Núcleo de Acesso a Qualidade Hospitalar (NAQH) deste hospital.

**Art.2º** - Revogar a Portaria nº 001/2019, de 10 de janeiro de 2019, que constitui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

**Art.3º** - Constituir o novo Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) fundindo os dois núcleos anteriores, com o mandato de 2 (dois) anos, compostos pelos membros abaixo relacionados:

1. Vinícius Pontes do Nascimento - Diretor Geral
2. Leiva de Souza Moura – Médica Pediatra (Coordenadora do NQSP)
3. Ataelson Sousa de Carvalho – Diretor Administrativo e Financeiro
4. Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva – Enfermeira (Secretária do NQSP)
5. Ataelson Sousa de Carvalho – Diretor Administrativo e Financeiro
6. Aldair Alessandra de Sousa - Psicóloga
7. Amanda Patrícia Cardoso Soares – Enfermeira
8. Ana Karina Marques Fortes Lustosa – Farmacêutica
9. Antônio Pedro Batista Filho – Bioquímico
10. Emília Maria Silva Alves – Enfermeira
11. Francisca de Cássia Rodrigues dos Santos-Enfermeira
12. Francisca Rafaela Carvalho de Araújo Noleto – Nutricionista
13. Herilane de Sousa Cavalcante – Enfermeira
14. Jayllon de Jesus Soares de Silva Brasil – Administrador
15. José Geraldo Sousa Batista – Fisioterapeuta
16. José Tadeu de Macedo Silveira Filho – Médico Radiologista
17. Kaline Cardoso de Oliveira – Médica Pediatra
18. Lorena Patrícia Leal Mesquita – Médica Pediatra
19. Maria Dalva de Alencar Coutinho - Enfermeira
20. Maria Nayara Brunna Batista Leite-Assistente Social
21. Moisés Augusto Gonçalves – Fisioterapeuta
22. Patrícia Farias Pereira dos Santos – Enfermeira
23. Paula Silva Freitas – Enfermeira
24. Ramon Campelo Moura Fé – Contador
25. Rosana Ferraz Moreira Saraiva – Enfermeira
26. Sheila Lima Diógenes Santos – Fisioterapeuta
27. Talline Priscila Magalhães Jurity-Médica
28. Tuanhy Nardine Carvalho Santos – Enfermeira
29. Ubiratan Martins dos Santos – Médico Cirurgião Pediátrico

**Art.4º** - Definir o Grupo de Gerenciamento de Risco formado pelos profissionais a seguir, para análise de notificações e riscos:

1. Maria Dalva de Alencar Coutinho – Enfermeira (Secretária do GR)

2. Leiva de Souza Moura – Médica Pediatra
3. Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva – Enfermeira
4. Amanda Patrícia Cardoso Soares – Enfermeira
5. Ana Karina Marques Fortes Lustosa – Farmacêutica
6. Emília Maria Silva Alves – Enfermeira
7. Herilane de Sousa Cavalcante – Enfermeira
8. Tuanhy Nardine Carvalho Santos-Enfermeira

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

## PORTARIA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA**, no uso de suas atribuições legais, e seguindo orientações da Consultoria do Hospital Alemão Oswaldo Cruz,

Resolve:

**Art. 1º** - Revogar a **PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JULHO DE 2018** que constitui a **Comissão de Controle da Infecção Hospitalar** deste Hospital.

**Art. 2º** - Constituir a nova **Comissão de Controle da Infecção Hospitalar** com mandato de 01 (um) ano, composta pelos membros abaixo relacionados:

### Membros Executores:

- Talline Priscila Magalhães Jurity (Médica);
- Herilane Sousa Cavalcante (Enfermeira);
- Tamara Adryele Nunes de Sousa (Enfermeira).

### Membros Consultores:

- Ana Karina Marques Fortes Lustosa (Farmacêutica);
- Emília Maria Silva Alves (Enfermeira);
- Luciana Gonçalves da Silva (Enfermeira);
- Antônio Pedro Batista Filho (Bioquímico)

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

Of. 43



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO  
Av. Prefeito Freitas Neto, S/N - Mocambinho I  
64010-100 - Teresina PI - Tel: (86) 3216-3684  
CNPJ: 08.553.564/0055-20



## PORTARIA UIM Nº 008/2019

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1** – Constituir a Comissão de Educação Permanente da Unidade Integrada do Mocambinho e nomear os servidores abaixo relacionados para a sua composição, sob a coordenação do primeiro membro:

1. Keila Cardoso de Sousa Barros (Enfermeira)
2. Vera Lucia Ferreira da Silva (Enfermeira)
3. Walber Dhully Rodrigues Paz (Assistente Social)
4. Silvana Soares Mesquita (Fisioterapeuta)
5. Keila Cardoso de Sousa Barros (Enfermeira)
6. Valeria Raquel Alcantara Barbosa (Psicóloga)

**Art. 2** – Esta Portaria possui efeitos a partir de 25 de novembro de 2019;

**Art. 3** – Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, EM TERESINA – PI, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Perla do Amaral Oliveira  
Diretora Geral

Of. 045

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de dezembro de 2019 • Nº 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1786/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e, Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE/PCJ 400/2019, de 27 de maio de 2019;

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 013, de 03 janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais);

Considerando o princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de revogar os seus próprios atos, anulando-os, quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,

### RESOLVE:

1. Tornar sem efeitos os atos administrativos que tratam da movimentação de servidores no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, revogando-se a partir desta data, conforme relacionados abaixo:

Nº	Revogada	Nome	Matrícula	Cargo
01	Portaria SESAPI/GAB nº 077/2017, de 11 de janeiro de 2017, D.O.E-PI, nº 12 de 17 de janeiro de 2017, pág. 11.	Janaína Morais da Silva	311335-3	Nutricionista
02	Portaria SESAPI/GAB nº 1228/2018, de 03 de agosto de 2018, D.O.E-PI, nº 154 de 15 de agosto de 2018, pág. 15.	Albert Basílio Medeiros	311467-8	Médico
03	Portaria SESAPI/GAB nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018, D.O.E-PI, nº 19 de 26 de janeiro de 2018, pág. 09.	Alciara de Sousa Lima	318569-9	Farmacêutica
04	Portaria SESAPI/GAB nº 111/2019, de 21 de janeiro de 2019, D.O.E-PI, nº 22 de 31 de janeiro de 2019, pág. 10.	Meiryslândia Rodrigues de Moura Almeida	319804-9	Técnico em Enfermagem
05	Portaria SESAPI/GAB nº 1341/2017, de 18 de julho de 2017, D.O.E-PI nº 144 de 02 de agosto de 2017, pág. 17.	Fernando Antônio Costa Anunciação	320069-8	Médico
06	Portaria SESAPI/GAB nº 649/2018, de 16 de abril de 2018, D.O.E-PI nº 74 de 20 de abril de 2018, pág. 11.	Juliana Evangelina Rosa Gomes Matta	322044-3	Fonoaudióloga
07	Portaria SESAPI/GAB nº 0015/2019, de 16 de janeiro de 2019, D.O.E-PI, nº 22 de 31 de janeiro de 2019, pág. 10.	Leandro Antônio de Souza Neto	332277-7	Médico

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 971**



## PORTARIA GDPG Nº 1.144/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, **DANIELA DANTAS BARBOSA**, do cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de novembro de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí  
**Of. 512**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

## PORTARIA N.º 207/2019

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pelo Diretor- Presidente,

### RESOLVE:

Designar **ALEXANDRE ALVES LIMA**, matrícula nº 341.124-9, CPF nº 347.439.873-34, como o servidor responsável pelo **SICONV/PLATAFORMA MAIS BRASIL**.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2019.

**PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS**  
Diretor Presidente - CMTP  
**Of. 341**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA

## EXTRATO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 0702, de 26 de novembro de 2019** - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0651, de 30 de outubro de 2019, que autorizou a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **SILVANAMARIA CALIXTO DE LIMA**, matrícula nº 148067-7, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de **Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 06/11/2019.

**PORTARIA Nº 0703, de 26 de novembro de 2019** – Designar **JOSÉ ITAMAR GUIMARAES SILVA** para representar o Conselho Estadual de Cultura no Conselho Universitário desta Universidade, durante o biênio 2019/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0704, de 28 de novembro de 2019** – Designar **LUIZ FILIPE HENRIQUE DE CARVALHO**, matrícula nº 331091-4, para substituir a Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura, **TALLYTA CASSIA DE SOUSA LOPES**, matrícula nº 307994-5, no período de 26/11/2019 a 05/12/2019, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 29 de novembro de 2019

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Reitor em exercício

**Of. 184**



**RESOLUÇÃO CSDPE/PINº 128/2019, de 25 de novembro de 2019.**

Altera o anexo IV da Resolução CSDPE nº 26, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do estado de hipossuficiência daquele que pretende obter os serviços de assistência jurídica integral e gratuita prestados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005:

**CONSIDERANDO** o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, que dispõe que o *Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos*, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fazer as adequações legais na Declaração de Hipossuficiência após a entrada em vigor da Lei n. 13.105 (CPC), de 16 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º O anexo IV da Resolução CSDPE nº 26/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV RESOLUÇÃO CSDPE Nº 026/2012**

**INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS PARA FINS DE OBTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**I - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome			
Estado Civil			
Nacionalidade	Profissão		
RG	CPF		
Endereço	RUA/AV.		
	BAIRRO	FONES	
	CIDADE	CEP	

**II. INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS**

- a) Renda mensal familiar bruta: R\$ \_\_\_\_\_ Juntou comprovante: ( ) não ( ) sim
- b) Paga imposto de renda: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- c) Paga contribuição previdenciária oficial: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- d) Paga pensão alimentícia: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- e) Recebe rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda do Governo Federal: ( ) não ( ) sim: qual: valor: R\$ \_\_\_\_\_
- f) Recebe Benefício Assistencial do INSS: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- g) Quantas pessoas residem com o(a) assistido(a): \_\_\_\_\_
- h) Quantas dessas pessoas possuem fonte de renda: \_\_\_\_\_ Especificar \_\_\_\_\_

nome, grau de parentesco e renda mensal:

- 1. \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
Renda: \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
Renda: \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
Renda: \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
Renda: \_\_\_\_\_
- 5. \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
Renda: \_\_\_\_\_

**TOTAL DA RENDA FAMILIAR MENSAL: R\$ \_\_\_\_\_**

**III. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- a) Possui casa própria: ( ) não ( ) sim
- b) Paga aluguel: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- c) Paga financiamento de imóvel: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- d) Possui automóvel: ( ) não ( ) sim. Paga financiamento: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- e) Paga plano de saúde: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- f) Paga mensalidade (escolar ou universitária): ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- g) Paga água: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- h) Paga energia elétrica: ( ) não ( ) sim: valor R\$ \_\_\_\_\_
- i) Outras despesas fixas: especificar: \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_; estado civil \_\_\_\_\_; nacionalidade \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_; RG nº \_\_\_\_\_; nascido(a) aos \_\_\_\_\_; filiação \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - PI, **DECLARO** perante a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob as penas da lei que:

**I - NÃO** disponho de recursos suficientes que me permitam pagar as custas judiciais e os honorários advocatícios, uma vez que tenho renda familiar de R\$ \_\_\_\_\_, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas da lei, inclusive, havendo má-fé, com o pagamento de até 10 (dez) vezes o valor das custas judiciais sonogada (art. 100, parágrafo único, do CPC e a Lei nº 1.060/50);

**II - Estou** ciente que o Defensor Público poderá proceder à nova avaliação da situação econômico-financeira a qualquer momento, caso haja fundada suspeita de alteração significativa da situação declarada ou existência de indícios de ocultação ou omissão de dados relevantes para a avaliação da situação declarada (Resolução CSDP nº 26/2012);

**III - DECLARO** que: ( ) SIM ( ) NÃO tenho interesse em realizar audiência de conciliação/ mediação nos termos do art. 334 do CPC;

**IV - Tenho** ciência de que a Defensoria Pública não tem poderes legais para transigir em meu nome, razão pela qual me comprometo a comparecer a todos os atos processuais, visto que a nova legislação processual civil prioriza a solução dos litígios por meio de conciliação/ mediação, o que será buscado a todo o tempo e em todos os atos processuais;

**V - DECLARO** que fui orientado e advertido pela Defensoria Pública do meu DEVER DE COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, sob pena de multa prevista no § 8º do art. 334 do Código de Processo Civil. Declarando ainda que fui cientificado de que as multas processuais não são abrangidas pela gratuidade da justiça, conforme § 4º do art. 98 do Novo CPC;



**VI** - Estou ciente de que a MUDANÇA de ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL ou qualquer outro meio de localização disponibilizado deverá ser comunicada à Defensoria Pública do Estado do Piauí (conforme art. 77, V do CPC) e, do contrário, isso poderá causar prejuízos à defesa de meus interesses, em juízo e fora dele, tendo ciência de que a NÃO atualização de meus dados poderá acarretar a extinção do processo com ou sem resolução de mérito e, neste último caso, especialmente, em detrimento da paralisação processual e da não promoção dos atos processuais que me incumbem, conforme art. 354 combinado com art. 485, II e III do Código de Processo Civil. Bem como, na seara criminal o processo seguirá sem a presença do acusado que não comunicar o novo endereço ao juízo (nos termos do artigo 367 do CPP);

**VII** - Fico ciente que nos processos regidos pela Lei 9.099/95 (Juizados Especiais) a audiência é UNA (conciliação, instrução e julgamento), comprometendo-me a comparecer acompanhado de minhas testemunhas, em número máximo de 03 (três), sob pena de arquivamento do processo e multa art. 51, inciso I, § 2º da Lei 9.099/95;

**VIII** - Estou ciente que, após a tentativa frustrada de conciliação/ mediação em juízo, DEVO PROCURAR O RESPECTIVO DEFENSOR PÚBLICO, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, nos termos do art. 335, I, do CPC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Declarante

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 132ª Sessão Ordinária, em 25 de outubro de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral  
Presidente do CSDPE  
Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**PORTARIA GAB Nº 091/ DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do decreto nº 12.664 de 2017 e o art. 8º a lei 5.642 de 2017 e considerando o Decreto estadual nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOAQUIM BARBOSA RIBEIRO NETTO, para compor o núcleo de Controle Interno do IDEPI, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora.

Art. 2º - Os servidores integrantes do Núcleo de Controle

Interno são subordinados administrativamente ao Diretor Geral do IDEPI.

Art. 3º - Os Núcleos de Controle Interno terão as seguintes atribuições:

I – examinar os processos de contratação e execução de despesas do órgão ou entidade para garantir o fiel cumprimento da legislação;

II – examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, caso necessário, recomendar as medidas saneadoras, ou, caso se trate de caso insanável, recomendar ao gestor do órgão ou entidade de se abstenha de prosseguir com aquele processo, alertando-o quanto às possíveis implicações;

III – acompanhar os processos de trabalho do órgão ou entidade para garantir a eficiência operacional interna, orientando as demais unidades administrativas quanto aos procedimentos adequados para cada tipo de transação, de acordo com os padrões definidos no ambiente de controle;

IV – acompanhar a execução dos programas de governo no âmbito do órgão ou entidade e avaliar o cumprimento das metas, emitindo relatório anual quanto à eficiência, eficácia e efetividade das ações;

V – garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno no órgão ou entidade;

VI – receber e tratar as demandas específicas oriundas da CGE;

VII – participar da implantação de rotinas operacionais estabelecidas pela CGE;

VIII – garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno no órgão ou entidade;

§ 1º As orientações da Controladoria-Geral do Estado devem ser seguidas pelos componentes do Núcleo de Controle Interno, ressalvados os casos em que houver justificativa fundamentada, devendo estes imediatamente comunicar o motivo do não seguimento das orientações à Controladoria-Geral do Estado.

§ 2º As manifestações do Núcleo de Controle Interno terão caráter opinativo e com vistas a auxiliar o gestor na regularidade da gestão pública, bem como, nos casos em que ainda não houver manifestação prévia, não vincularão a Controladoria-Geral do Estado, nem representarão, obrigatoriamente, o seu entendimento, podendo esta, se entender cabível, reformar a posição adotada pelo Núcleo de Controle Interno.

Art. 4º - O Núcleo de Controle Interno - NCI será representado pelo seu coordenador, indicado pelo Diretor Geral do IDEPI, o qual terá as seguintes atribuições:

I – representar oficialmente o NCI;

II – prestar informações sobre o andamento dos trabalhos do NCI, quando solicitadas;

III – coordenar os trabalhos no NCI;

IV – acompanhar as análises de contratação e execução de despesas;

V – promover os meios necessários para o funcionamento do NCI e o exato cumprimento da legislação.

Parágrafo único. O exercício e desempenho das atividades previstas nos incisos I a V deste artigo serão comunicadas formalmente à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do IDEPI, em 29 de novembro de 2019.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI

Of. 995



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria Nº 53/2019**

**Teresina-PI, 29 de Novembro de 2019.**

**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Manoel Gustavo Costa de Aquino**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, OSVALDO LEÔNIO DA SILVA FILHO, Superintendente de Obras desta SETRANS-PI, Matrícula: 3392317, para ser **GESTOR** e os Servidores EDSON TELES ALENCAR, Diretor de Transportes Modais desta SETRANS-PI, Matrícula: 3340295, ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL, Diretor Técnico da Companhia Metropolitana de Teresina, Matrícula: 0372170 e ALEXANDRE ALVES LIMA, Gerente Técnico da CMPT, Matrícula: 3411249, para serem **FISCAIS** do Contrato Nº 53/2019, celebrado entre a Secretaria Estadual de Transportes do Estado do Piauí e a Empresa CONSPLAN Consultoria e Planejamento, que tem como objeto o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para Revitalização, Modernização e Melhoramento da Linha 1- Sudeste do Metrô de Teresina-PI.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**Manoel Gustavo Costa de Aquino**

Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 053

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2019**, menor preço e adjudicação global, em 18/12/2019, às 09hs00. Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial de UBS. **VALOR: R\$ 112.538,89. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. TEL: 86-98131-7308.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2019**, menor preço e adjudicação global, em 18/12/2019, às 11hs00. Objeto: Prestação de serviços de reforma de Unidade Escolar. **VALOR: R\$ 325.454,09. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. TEL: 86-98131-7308.**

São João da Fronteira (PI), 02 de dezembro de 2019.

**Presidente da CPL**

**P.P. 2428**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - Processo Administrativo nº AA.001.1.000841/19, SASC/PI. Ofício nº 32/2019, datado de 01 de agosto de 2019, do Instituto Piauí e Gestão; Ofício GAB 036/2019, datado de 21 de agosto de 2019, oriundo do Deputado Zé Santana; Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, datado de 21 de outubro de 2019. Objeto: Realizar ações na comunidade com apoio das associações de moradores, através de atendimentos voltados na área da saúde, proteção social básica, e profissionalização, sendo a **INSTITUTO PIAUÍ É GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.530.726/0001-85, através de Termo de Fomento, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Zé Santana, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2019

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**Of. 1446**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA  
CNPJ: 23.831.660/0001-05

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 015/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias contado a data da assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri

**PELA CONTRATADA:** Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa

**Of. 707**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO CMDO GERAL

## **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. Flávio Felipe Matos de Araújo, casado, brasileiro, bancário, Gerente Geral, portador da Carteira de Identificação nº 5504 expedida pelo CRA/ PA e CPF 510.330.892-49, e de outro lado CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, poder executivo estadual doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Cel. Carlos Frederico Macedo Mendes, casado, brasileiro, Comandante Geral, portador da Carteira de Identidade GIP 10/9087, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e CPF nº 432.530.593-91, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o Estado do Piauí no Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2019 firmado com o BANCO em 20/05/2019, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em data de 20/05/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS** – A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, aos serviços da Cláusula Primeira e, abaixo enumerados no inciso I, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e no inciso II, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t" e "u", da Cláusula Segunda do Contrato n.º 008/2019.

### **I) Em caráter de exclusividade:**

- a) Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas-correntes, inclusive da Conta Única do ESTADO (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;
- b) *Exclusividade de presença física nas dependências do Governo. Em comum acordo com o BANCO, o ESTADO poderá indicar e colocar à disposição do BANCO áreas para a instalação de Agências, PAB – Postos de Atendimento Bancário e PAE – Postos de Atendimento Eletrônico, sem quaisquer ônus para o BANCO, mediante contrato de concessão de uso;*
- a) Centralização e movimentação financeira do ESTADO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;
- b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do ESTADO, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo ESTADO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, exclusivamente, por meio de crédito em conta-corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma do **ANEXO II**;
- c) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do ESTADO, incluindo os recursos de transferência "Fundo a Fundo" da Secretaria Estadual de Saúde,

Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Fundos Provenientes do FNDE (Educação) e Fundo de Assistência Social, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei;

- d) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do ESTADO, bem como dos recursos dos fundos, mantendo em Fundo de Investimento, na forma do **ANEXO III**;
- e) Centralização do produto da arrecadação estadual e de quaisquer recebimentos a favor do ESTADO, inclusive da dívida ativa;
- f) Centralização da distribuição da arrecadação estadual contemplando as transferências legais, voluntárias e constitucionais;
- g) Centralização dos investimentos e da movimentação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como a contratação de produtos e serviços para a gestão desses recursos.

### **II) Em caráter preferencial:**

- a) **Concessão de crédito aos servidores: CDC Consignado em folha, na forma do Anexo VII, e demais linhas de crédito de acordo com as regras de crédito do Banco do Brasil.**
- b) Automatização da concessão de crédito consignado aos servidores. O ESTADO deverá disponibilizar, para fins de atualização massificada de cadastro dos servidores, envio das informações de nome completo, CPF, valor da renda bruta, ocupação, natureza da ocupação, cargo, data de contratação, data de referência da renda e matrícula/identificador funcional, mensalmente (via leiaute de contracheque eletrônico ou arquivo txt).;
- c) Utilização de solução do BANCO de comércio eletrônico e Banco de Preços para realização de processos licitatórios nas modalidades pregão eletrônico e LRE, pelo ESTADO, na forma do **ANEXO V**;
- d) Centralização do convênio PASEP/FOPAG no Banco, quando disponibilizado pelo BANCO;
- e) Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP pelo Estado;
- f) Utilização da prestação de serviços de TAA Multibanco, *Webservice*, Lista de Débitos e outras soluções de adimplência disponibilizadas pelo BANCO para arrecadação no ESTADO, devendo o ESTADO desenvolver e implementar as soluções de acordo com as especificações do BB, sem ônus para este.;
- g) Utilização de pagamento eletrônico de guias de previdência social em soluções disponibilizadas pelo Banco (BB GPS);
- h) Prestação de serviços para realização de recadastramento de servidores e prova de vida, quando disponibilizado pelo BANCO;
- i) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições), na forma do **ANEXO VIII**;
- j) Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do **ESTADO**;
- k) Utilização de serviços estruturados do Banco para atuação no mercado de capitais, como: FDICs - Fundo de Investimento em Direito Creditório; Operações de Desesatização; Securitização etc;
- l) Cotação e contratação de seguros em geral, tais como seguros de danos (aeronaves, embarcações, máquinas, equipamentos, patrimoniais – bens móveis e imóveis etc), seguro de vida e acidentes pessoais no Banco;
- m) Emissão e utilização de Cartão de Pagamento de Benefícios dos Programas Sociais do Estado, para os casos já existentes e para os novos programas;



- n) Contratação no Banco de novas operações de Crédito pelo Estado, desde que haja limite de crédito aprovado conforme informações financeiras e cadastrais, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para a sua concessão em outras instituições financeiras;
- o) Centralização no BANCO, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais em que seja parte o ESTADO, a partir da assinatura do contrato, na forma do **ANEXO IV**;
- p) Cobrança Integrada BB, modalidade com registro.
- q) Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e internet do BANCO, BB Contracheque, na forma do **ANEXO IX**;
- r) Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes;
- s) Utilização do Cartão de Pagamento do Governo Estadual, emitido pelo BANCO como meio de pagamento de bens e serviços no país ou no exterior, com limite máximo para saques de 20% e de 80% para compras, em alteração do atual modelo de contas suprimento, pagamento dos repasses dos recursos PACTUE e PNAE da Secretaria de Educação e os demais gastos passíveis de aderir a esta forma de pagamento, como passagens aéreas, diárias, hospedagem, combustível etc, na forma do **ANEXO VI**;
- t) Utilização da prestação de serviços de cobrança de débitos inscritos ou não inscritos em dívida ativa;
- u) Contratação do Banco para prestação de serviços de administração de contas para garantia em contratos de Parceria Público Privadas que o ESTADO vir a firmar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Teresina, 18 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI

\_\_\_\_\_  
Flávio Felipe Matos de Araújo  
Banco do Brasil

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2019  
Nº DO CONTRATO: 012/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19  
CONTRATADA: JACINTO SANTANA CARDOSO  
CNPJ DO CONTRATADO: 34.783.396/0001-24  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2019  
VALOR GLOBAL: LOTE 01 - R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: JACINTO SANTANA CARDOSO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 07/2019  
Nº DO CONTRATO: 013/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19  
CONTRATADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2019  
VALOR GLOBAL: LOTE 01 - R\$ 250.340,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: ÓTIMA DISTRIBUIDORA

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

**Processo nº 567/2019 – Dispensa de licitação nº 552/2019**

**Empresa:** Alfa Medic. Hospitalar **Objeto:** Nutrição parenteral

**Valor:** 7.178,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA

ONDESELÊ:

**Processo nº 08/2019 – Dispensa de Licitação nº 09/2019**

**Empresa:** J R D BRANDAO MODELO MÓVEIS **CPNJ:** 23.511.454/0002-0 **Endereço:** AV SÃO FRANCISCO - B, Nº 1920, TANCREDO NEVES, Teresina-PI **Objeto:** Materiais Permanentes. **Valor:** 16.200,00. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 **Data:** 10 de agosto de 2019

**LEIA-SE:**

**Processo nº 08/2019 – Dispensa de Licitação nº 08/2019**

**Empresa:** Alternativa Com. de Medicamentos Ltda Me **CPNJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Rua Porto, 399, Bairro São Pedro, Teresina-PI **Objeto:** Materiais Permanentes. **Valor:** 16.200,00. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 **Data:** 10 de agosto de 2019

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 035/2019 – Dispensa de Licitação nº 035/2019**

**Empresa:** Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CPNJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Utensílios de Limpeza **Valor:** R\$ 11.842,15 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/09/2019

**Processo nº 036/2019 – Dispensa de Licitação nº 036/2019**

**Empresa:** JDM Supermercado Eireli **CPNJ:** 03.093.175/0001-89 **Endereço:** Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis **Valor:** 20.047,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/09/2019

**Processo nº 037/2019 – Dispensa de Licitação nº 037/2019**

**Empresa:** JDM Supermercado Eireli **CPNJ:** 03.093.175/0001-89 **Endereço:** Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis **Valor:** 9.688,50 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/09/2019

**Processo nº 038/2019 – Dispensa de Licitação nº 038/2019**

**Empresa:** Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CPNJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Descartáveis **Valor:** R\$ 8.320,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/09/2019

**Processo nº 039/2019 – Dispensa de Licitação nº 039/2019**

**Empresa:** S S da Conceição Me **CPNJ:** 26.773.087/0001-23 **Endereço:** Av Afrânio Filho, 644, Centro, Amarante-PI **Objeto:** Serviços Elétricos **Valor:** 6.300,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. I e II, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/09/2019

**Processo nº 040/2019 – Dispensa de Licitação nº 040/2019**

**Empresa:** Medplus Eireli **CPNJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico **Valor:** R\$ 24.121,20 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/10/2019

**Processo nº 041/2019 – Dispensa de Licitação nº 041/2019**

**Empresa:** Medplus Eireli **CPNJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar **Valor:** R\$ 14.705,20 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/10/2019

**Processo nº 042/2019 – Dispensa de Licitação nº 042/2019**

**Empresa:** JDM Supermercado Eireli **CPNJ:** 03.093.175/0001-89

**Endereço:** Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis **Valor:** 16.125,40 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/10/2019

**Processo nº 043/2019 – Dispensa de Licitação nº 043/2019**

**Empresa:** Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CPNJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis **Valor:** R\$ 8.427,60 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/10/2019

**Processo nº 044/2019 – Dispensa de Licitação nº 044/2019**

**Empresa:** Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda **CPNJ:** 87.389.086/0001-74 **Objeto:** Serviços de Dosimetria Pessoal **Endereço:** Rua Rui Barbosa, 118, Cachoerinha-RS **Valor:** 2.124,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 **Data:** 10/10/2019

Of. 195



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02381/2019-DPE/PI  
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019-CLC/DPE/PI  
CONTRATADO: FACULDADE ADEMAR ROSADO

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.25, II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ao passo que autorizo a deflagração dos atos subsequentes para CONTRATAÇÃO de curso de especialização *latu sensu* em Direitos Humanos para Defensores Públicos do Piauí, contado a partir de sua assinatura até o encerramento do curso, devendo tal contrato ser celebrado com a **FACULDADE ADEMAR ROSADO – FAR (PROFISSIONALIZAR – SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.871.427/0001-41, estabelecida na Rua Gonçalves Cavalcante, nº 2858, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP: 64000-600, telefone (81) 2106-2606 / 99807-8033. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de novembro de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

Defensor Público-Geral  
CONTRATANTE

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## Extrato de prorrogação de prazo – 2019

Referencia: Convênio Nº 66/2010- Processo: Nº 16.522/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Caxingó – PI.  
Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: Rua Projetada 01 (2.842,00 m<sup>2</sup>) e Rua Projetada 02 (424,48 m<sup>2</sup>), na zona urbana do município de Caxingó – PI. Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 28/11/2019  
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 667



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00002/2019 (SRP). (ERRATA). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10496/2018.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NESTE  
TERMO PARA TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

PROGEOIRO: AMAURILIO XAVIER BARBOSA VIEIRA,

DATA ADJUDICAÇÃO: 29/07/2019. HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
PIAUÍ – FUESPI - UASG 459690.

AUTORIDADE SUPERIOR: NOUGA CARDOSO BATISTA. A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, torna público a retificação do  
EXTRATO PARCIAL/ATA DE REGISTRO GERAL Nº II/2019, referente ao  
Pregão Eletrônico nº 0002/2019, publicado no DOE Nº 171, do dia 10 de  
setembro de 2019, página 34, itens: 144 e 145 os quais passam a ter a seguinte  
redação: **Item 144 - Onde se lê: ITEM EM ANÁLISE. Leia-se: VENCEDOR:**  
COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.461.277/0001-75.  
**Item 145 - Onde se lê: ITEM EM ANÁLISE VENCEDOR: 3 PONTOS**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CNPJ:  
32.258.644/0001-70. **Onde se lê: TONERS E CARTUCHOS PARA**  
IMPRESSORAS. **Leia-se: MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE,**  
conforme quadro abaixo. Pregoeiro da FUESPI: AMAURÍLIO XAVIER  
BARBOSA VIEIRA.

MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$
144	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO A3, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, LARGURA 297 MM.	REPORT	RESMA 500,00 FL	2000	32,00
VENCEDOR: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.461.277/0001-75					
145	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA.	OFFICINE	RESMA	50000	15,72
VENCEDOR: 3 PONTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CNPJ: 32.258.644/0001-70					
DETENTORA	COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA				
CNPJ	10.461.277/0001-75				
INSC. ESTADUAL	082586381				
CONTATO	27) 3372-0000				
ENDEREÇO	AVENIDA GUANABARA, 367 - AVISO				
CIDADE	Linhares / Espírito Santo				
E-MAIL	comodoro-comercial@hotmail.com				

DETENTORA	3 PONTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CNPJ: 32.258.644/0001-70
CNPJ	32.258.644/0001-70
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	(11) 9260-7736
ENDEREÇO	RUA ROQUE DE MORAIS, 55 - SALA 3 - LIMÃO, CEP: 02.721-031
CIDADE	São Paulo / São Paulo
E-MAIL	clayton@alxsuprimentos.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 04401/2019 e 08490/2019.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ –  
FUESPI. CONTRATADA: EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO:** Alteração dos prazos de execução  
e vigência do contrato nº 055/2018, relativo a execução da obra e serviços de  
construção do novo Campus da UESPI na cidade de Oeiras/PI, o prazo de  
execução das obras será ampliado em 240 dias, sendo prorrogado até a data de  
01/08/2020. A vigência do contrato será prorrogada até a data de  
31/11/2020, conforme PARACER PGE/PLC Nº 21581/2019. **CLÁUSULA**  
**SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas do  
contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2019. **SIGNATÁRIOS:** EVANDO  
ALBERTO DE SOUSA (Reitor da UESPI) e ALCIDES DE ALENCAR FREITAS  
JÚNIOR. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

Of. 719



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Aviso de Manifestação de Interesse  
Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social  
Acordo de Empréstimo Nº 8575-Br  
Manifestação de Interesse (MI) Nº 01/2019  
Consultoria Individual (Pessoa Física)  
Proc. Adm. Nº 0026201/2019

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação –  
SEDUC/PI, torna público que receberá **Manifestações de Interesse**  
de pessoas físicas especialistas interessadas em prestar serviços de  
consultoria em planejamento, coordenação e controle de obras da  
Secretaria da Educação, conforme as condições estipuladas em Termo  
de Referência.

**Data limite para entrega da documentação:** 10/01/2020, 13h30min.

**Local:** Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro  
Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F, 1º andar.

**Fonte de Recurso:** Op. de crédito externo (117).

**Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência**  
**disponíveis em:** [www.ipf.seplan.pi.gov.br](http://www.ipf.seplan.pi.gov.br), <https://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes> e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) **Informações:**  
Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço acima, ou pelo  
telefone (86) 3216-3239/3212.

**E-mail:** consultoriaseduc@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2019.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 160

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de dezembro de 2019 • Nº 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

## AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2019

Processo Administrativo nº 00625/17/SEID-PI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2019 do tipo Menor Preço, por Item, Fonte de Recurso 0110001001, regidas pelo Decreto nº 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Início do Acolhimento das Propostas: 06/12/2019, às 09h00min. Encerramento do Recebimento das Propostas: 18/12/2019, às 09h30min. Abertura das propostas: 18/12/2019, às 09h30. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/12/2019 às 10h30min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
INFORMAÇÕES: Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: [licitacao.seid@gmail.com](mailto:licitacao.seid@gmail.com).

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2019.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira - SEID/PI

**Of. 138**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Teresina (PI) 02 de dezembro de 2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 07/2019	
Número do Processo	AA.227.1.000407/19-32
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	SERV&COM
CNPJ do Contratado	20.233.589/0001-85
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização de cadeiras cobertas em tecido couro, além dos carpetes do auditório da Fundação Piauí Previdência- PIAUÍPREV.
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: Maria do Socorro Vieira de Araújo

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

**Of. 5799**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017	
Processo nº	AA.227.1.000842/19-57
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ do Contratado	01.442.338/0001-66
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para realização da compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência e vive versa de processos de aposentadoria e pensões, conforme estabelecidos na Lei Federal nº 9.796/1999.
Prazo de vigência	Pelo período de 12 (doze), contados da data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo 15/12/2019 a 15/12/2020.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	02/12/2019
Ação orçamentária	2761
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 5801**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 06/2019	
Número do Processo	AC.002.1.000979/19-98
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 06/2019- PIAUÍPREV
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inc II.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	T&R SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	28.482.166/0001-00
Resumo do objeto	Aquisição de soluções integradas de segurança do tipo endpoint protection (antivirus/antimalware) e de gateway de e-mail (antispam).
Prazo de execução	-
Valor	R\$ 14.029,50 (quatorze mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura	02/12/2019
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339040
Fonte de Recursos	219
Ratificação	JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 5803**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 08/2019.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.900.1.021744/19-07.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I e II, da Lei 8.666/93.  
**EMPRESA SELECIONADA:** Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ: 86.781.069/0001-15).  
**OBJETO:** Contratação de curso para **SETE SERVIDORES ESTADUAIS NO SEMINÁRIO “O QUE MUDA NO PREGÃO ELETRÔNICO COMO NOVO DECRETO Nº 10.024/2019”, A SER MINISTRADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NOS DIAS 09 A 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 - Tesouro Estadual.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 02/2019 – CPL/SESAPI.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.900.1.006117/19-58.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* e inciso I da Lei 8.666/93.  
**EMPRESA SELECIONADA:** COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (COOPANEST/PI).  
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (COOPANEST/PI) - para prestação de serviços médicos de anestesia, pelos cooperados da pretensa Contratada, em nome próprio, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos procedimentos cirúrgicos (posteriores à intervenção anestésica), quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de parto e exames especiais, objetivando o preenchimento das vagas existentes, nos horários e dias da semana, nos hospitais da Rede Pública vinculados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.  
**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 20.549.340,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).  
**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 1.712.445,00 (um milhão, setecentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo o valor mensal de R\$ 861.750,00 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para os servidores que residirem na mesma cidade. Os profissionais que tenham necessidade de deslocamento para suprir a demanda dos serviços objetos deste contrato, o valor mensal é de R\$ 850.695,00 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Of. 203**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº 01/2019 – CPL/MDER/SESAPI. **OBJETO:** Aquisição de produtos para laboratório (materiais e insumos), visando o suprimento das necessidades da agência transfusional da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER. **TIPO:** Menor Preço. **DATA E HORÁRIO:** INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2019 às 13hs00min; **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2019 às 09hs00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/12/2019 às 09hs00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/12/2019 às 10h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil. **INFORMAÇÕES:** CPL/MDER/SESAPI, Av. Higino Cunha, 1552 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP: 64014-220 - Telefone (86) 3228-1053 - e-mail: cpl@mder.pi.gov.br

**VALDECIPINHEIRO DASILVA**  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:  
**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral – MDER

**Of. 1529**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/19 – SUPLI PROCESSO: 2069/19

A AGESPISA, por intermédio da Superintendência de Licitações – SUPLI, vem comunicar **ONDE – SE LÊ:** Subitem 10.3.2.6- “Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro permanente, Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características ao objeto deste Termo, responsável pelos serviços constantes na proposta”. **LEIA – SE:** 10.3.2.6- “Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro permanente, Responsável Técnico (Engenheiro Civil) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características ao objeto deste Termo, responsável pelos serviços constantes na proposta”. Desta feita, como essa retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, bem como não altera a planilha orçamentária e nem as exigências do Termo de Referência e Edital, dá – se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 02 de dezembro de 2019

**SILVANIA DA SILVA CARVALHO**  
Superintendente da SUPLI

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

**Of. 1198**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 155/2019  
PROCESSO nº AA.907.1.001642/19-70

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 155/2019:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS (Surfactante Pulmonar), PARA UM PERÍODO DE 90 (noventa) DIAS.

**EMPRESA:** – UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24  
**VALOR TOTAL:** R\$ 392.548,97 (Trezentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos);

**PERÍODO:** 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso XII da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico Jurídico/MDER nº 177/2019.

**FONTE DE RECURSO:** SUS/113

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo.

Teresina, 29 de novembro de 2019.

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral - MDER  
CPF. 160.292.243-87

**Of. 1531**

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de dezembro de 2019 • Nº 229

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 001/2017	
Número do Processo:	AA.337.1.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS (PI)
CNPJ do Convenente	06.554.893/0001-01
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 001/2017, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 322.606,56 (trezentos e vinte e dois seiscientos e seis reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 002/2017	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA (PI)
CNPJ do Convenente	06.554.760/0001-27
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 002/2017, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 175.040,04 (cento e setenta e cinco mil e quarenta reais e quatro centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 002/2016	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ do Convenente	41.522.277/0001-61
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 002/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2019, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 303.487,78 (trezentos e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 004/2016	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
CNPJ do Convenente	06.554.232/0001-78
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 004/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 232.477,64 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONVÊNIO Nº 005/2010	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ do Convenente	06.553.945/0001-17
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula oitava do convênio nº 005/2010, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 302.889,31 (trezentos e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais trinta e um centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 006/2016	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI)
CNPJ do Convenente	06.553.655/0001-73
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 006/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 906.904,91 (novecentos e seis mil e novecentos e quatro reais e noventa e um centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 007/2016	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ do Convenente	06.553.655/0001-73
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 007/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Convênio	27 de dezembro de 2019
Valor Global -	R\$ 1.000.000,00 (um milhão)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONVÊNIO Nº 012/2010	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL
CNPJ do Convenente	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula oitava do convênio nº 012/2010, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 83.563,97 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e três mil reais e noventa e sete centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONVÊNIO Nº 013/2010	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL
CNPJ do Convenente	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula oitava do convênio nº 013/2010, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONVÊNIO Nº 014/2009	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE BURITÍ DOS MONTES
CNPJ do Convenente	41.552.251/0001-13
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula oitava do convênio nº 014/2009, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 225.488,06 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONVÊNIO Nº 027/2010	
Número do Processo:	AA.337.1.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ do Convenente	41.522.111/0001-45
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula quarta do convênio nº 027/2010, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONVÊNIO Nº 028/2009	
Número do Processo:	AA.337.001504/19-45
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL
CNPJ do Convenente	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula oitava do convênio nº 028/2009, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2020
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2019.
Valor Global -	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1301**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

**ATO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO  
CONTRATO PJU 34/1985**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Empresa Barroso Ltda (CNPJ nº 06.721.559/0001-97)

**OBJETO DO TERMO:** Transferência da linha 02.04.060, no trecho: Teresina/Campo Maior-PI via BR-343, prolongamento Boqueirão do Piauí-PI, da Empresa Barroso Ltda (CNPJ nº 06.721.559/0001-97), para Empresa Viação Campomaiorense Eireli (CNPJ nº 05.512.172/0001-68).

**DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2019

**ASSINAM:** Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela SETRANS/PI); Jose de Arimatéa Lopes Barros (pela Empresa Barroso Ltda) e Gleisson Rycard de Oliveira Barros (pela Empresa Viação Campomaiorense Eireli).

**ATO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO  
CONTRATO PJU 18/1986**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Empresa Barroso Ltda (CNPJ nº 06.721.559/0001-97)

**OBJETO DO TERMO:** Transferência da linha 02.04.284, no trecho: Teresina/Boqueirão-PI, via BR-343, prolongamento Boa Hora-PI, da Empresa Barroso Ltda (CNPJ nº 06.721.559/0001-97), para Empresa Viação Campomaiorense Eireli (CNPJ nº 05.512.172/0001-68).

**DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2019

**ASSINAM:** Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela SETRANS/PI); Jose de Arimatéa Lopes Barros (pela Empresa Barroso Ltda) e Gleisson Rycard de Oliveira Barros (pela Empresa Viação Campomaiorense Eireli).

**Of. 915**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010/2016**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 44, da edição nº 210, de 05/11/2019, no DOE/PI, **ONDE SE LÊ:** “Maria Elizabeth Bastos Veras”, **LEIA-SE:** “Herclíia de Jesus Martins Rodrigues”. Teresina, 27/11/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 014/2016**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 44, da edição nº 210, de 05/11/2019, no DOE/PI, **ONDE SE LÊ:** “Maria Elizabeth Bastos Veras”, **LEIA-SE:** “Herclíia de Jesus Martins Rodrigues”. Teresina, 27/11/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**Of. 928**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 025/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0981/19

**MODALIDADE:** Dispensa nº 006/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** SYDNAIRA S. DA S. SARAIVA (POLICRIN DETETIZADORA). CNPJ: 31.357.291/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Capina, Retirada de Entulhos, Limpeza de Caixa d’água nas dependências do Edifício sede do DER/PI.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA:** 26 de novembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.555,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0090.2000 – Administração da Unidade. Natureza da Despesa: Cód. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Sydnaíra Sales da Silva Saraiva (Representante Legal/Sydnaíra S. Da S. Saraiva (Policrin Detetizadora).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 123**

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 024/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0938/19

**MODALIDADE:** Dispensa nº 005/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** SYDNAIRA S. DA S. SARAIVA (POLICRIN DETETIZADORA). CNPJ: 31.357.291/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO) em ambientes internos e externos no Edifício sede do DER e Oficina da Rua Goiás (Arquivo).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA:** 26 de novembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.655,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0090.2000 – Administração da Unidade. Natureza da Despesa: Cód. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Sydnaíra Sales da Silva Saraiva (Representante Legal/Sydnaíra S. Da S. Saraiva (Policrin Detetizadora).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 122**

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 026/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0005/19

**MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 02 – Território de Desenvolvimento dos Cocais, que abrange as seguintes Rodovias: PI – 112, 212, 110, 314, 111, 311, 113, 258, 214, 213, 327, 216 e Ligação, trechos: Porto/Campo Largo – 14 km; Campo Largo/Matias Olímpio – 16 km; Matias Olímpio/Entr. PI – 214 – 23 km; Nossa Senhora dos Remédios/Porto – 14 km; Barras/Nossa Senhora dos Remédios – 50 km; Barras/Batalha – 35 km; Batalha/Piracuruca – 44 km; Piracuruca/

Entr. BR-222 – 32 km; Entr. PI-110/São João da Fronteira – 11 km; Entr. BR-222/Piracuruca – 39 km; Entr. BR-343/São José do Divino – 18 km; Entr. PI – 110/Piripiri – 55 km; Barras/Div. Território Carnaubais – 13 km; Entr. BR-222/Domingos Mourão – 49 km; Esperantina/Morro do Chapéu do Piauí – 18 km; Morro do Chapéu do Piauí/Luzilândia – 42 km; Luzilândia/Joaquim Pires – 28 km; Entr. PI 213/Joaquim Pires – 41 km; Esperantina/Parque Nacional Cachoeira do Urubu – 19 km; Piripiri/Caldeirão – 7 km; Entr. BR 404/Lagoa de São Francisco/Caldeirão – 32 km; Entr. BR 404/Milton Brandão – 25 km; Entr. PI 214/Joca Marques – 10 km; Madeiro/Joca Marques – 9 km; Pedro II/Serra – 12 km; Porto/Div. Território Entre Rios – 13 km, com extensão total de 680,00 km.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**EXECUÇÃO:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA:** 28 de novembro de 2019.

**VALOR:** R\$ 17.547.780,45 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 125

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 031/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 12.144.564,68 (doze milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1508/2018.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 032/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CERRADO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI, no valor de R\$ 9.144.428,11 (nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1509/2018.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 758



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE Nº 002/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2019, que tem por objeto : A REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA HUGO NAPOLEÃO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 19/11/2019, às 10:00 (dez horas), para a realização de abertura dos envelopes das propostas de preço, que teve como resultado as Empresas: 1ª – CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA com a proposta de R\$ 127.333,65 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos); 2ª – BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 128.174,06 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos) e 3ª – M R A CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 128.615,14 (Cento e Vinte e Oito Mil, seiscentos e Quinze Reais e Quatorze Centavos).. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de Novembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 973

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 004/2019**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I: CORONEL JOSÉ DIAS/PI; E LOTE II: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI.**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 10:00 dez horas, do dia 06 de Janeiro de 2020.** Tipo de licitação é



o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. **O valor estimado da obra/serviços, para o Lote I Pavimentação em Coronel José Dias/PI - R\$ 540.094,23 (Quinhentos e O Quarenta Mil, Noventa e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) ; para o Lote II – São Francisco de Assis no Piauí – PI R\$ 626.576,88 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, ou no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, através do Site: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, ou aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de Novembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de  
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 988



## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de medicamentos de uso controlado e geral, necessários para a assistência à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) nos Estabelecimentos Penais do Estado do Piauí, listados em anexo, conforme Portaria MJ/MS n. 01, de 02 de janeiro de 2014.

## PARTÍCIPES:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, sob o CNPJ/MPF: 07.217.342/0001-07;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, sob o CNPJ/MPF: CNPJ 06.553.564/0001-38

## FONTE DE RECURSO: 00

**VIGÊNCIA:** O Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, com início da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo expresso desde que precedido de justificativa acolhida pela SESAPI.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2019.

Of. 885



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

## AVISO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – POR LOTES PROCESSO 0750/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC** avisa aos interessados que no processo de licitação instaurada, por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2019 Por Lotes, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS: SANTA FILOMENA – PI E SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, que a comissão de licitação da SEDEC, estará reunida em sessão, no local e endereço abaixo descrito, na sexta – feira, dia 06 de dezembro de 2019, às 08h00min, para abertura do envelope de nº 2 (Proposta de preços) da empresa habilitada. O Edital, seus elementos constitutivos e demais atos ao processo de licitação encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)) com seguinte numero de protocolo: LW-006980/19, bem como, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: [cpldefesacivil.pi@gmail.com](mailto:cpldefesacivil.pi@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). Publique – se.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2019.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação – SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Secretário de Estado da Defesa Civil - PI  
Of. 0543

## OUTROS

A **ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.**, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAR- PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA FAZENDA AROEIRAS PROC D000751/16- 003503/16 E DA FAZENDA AROEIRAS GLEBA MORRO DAS PITANGAS PROC D000761/16-003505/16, PARA O CULTIVO DE MELÃO NO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI- PI.

A **ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMAR- PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA FAZENDA AROEIRAS E FAZENDA AROEIRAS GLEBA MORRO DAS PITANGAS, PARA O CULTIVO DE MELÃO NO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI- PI. FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

P.P. 2425

## AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID CNPJ Nº08.767.094/0001-30, torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA para a obra de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), no município de Angical – PI. Publique-se.

**Of. 912**

## AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID CNPJ Nº08.767.094/0001-30, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teresina – SEMAM, Licença Prévia – LP para a obra de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), nos trechos: Entroncamento PI-112 (Teresina-PI/ União-PI; Km 23 / Localidade Campestre II, no município de Teresina – PI. Publique-se.

**Of. 938**

NILMAR G P DOS SANTOS ME, CNPJ nº 11.810.475/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação de Licença de Operação, nºD000198/16, para extração de seixo e areia, localizado na Fazenda Caraíbas, município de Palmeira do Piauí - PI.

**P.P. 2426**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL / 2018

### RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE - PROVISÓRIO\*

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0713603-63.2019.8.18.0000, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o Resultado Final para Ingresso no Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe (Sub Judice).

#### CARGO: Delegado de Polícia Civil

Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
019072	IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS (SUB JUDICE)	2677724- DF	82,75

\*Pendentes de Decisão Final transitado em julgado.

**Of. 040**

## EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

O Oficial do OEIRAS CARTORIO DO 1º OFICIO NOTAS desta cidade, por seu representante legal, de acordo com o artigo 15 § 1º e 2º da Lei nº 9.492/97, chama e intima a(s) pessoa(s) física(s) e ou jurídica(s) abaixo relacionado: APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA SOUSA 0072697) APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA (JOSE WILLAME NUNES SANTOS, JUANN SOBRINHO MOURA, MARIA APARECIDA DIAS, MARIA VALDENISA PINHEIRO LUZ) APRESENTANTE: BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA (VALDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA ME) APRESENTANTE: BRADESCO AS (TATIANE DE M B CARVALHO) APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO SA (HIPER IMPORTADOS VARIEDADES LT) Comparecer neste Cartório no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação para efetuar (em) o(s) pagamento(s) de título(s). Estão sendo intimados por edital pelas seguintes razões: alguns não residirem e não terem domicílio nesta cidade, outros por terem localização incerta ou ignorada, e outros terem-se recusado a receber o aviso para protesto e outros não terem sido localizados nesta Capital. O não comparecimento no prazo determinado implicará no protesto do título, na forma da Lei nº 9492 de 10 de Setembro de 1997.

**P.P. 2427**

O Sr. **DAVID JOHN GREENING** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Água Boa, Sub-bacia Médio-Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Floriano, Coordenadas S 06°51'18,1" – W 43°02'32,3" para reservar 21.480 m³/h ano para uso consumo humano.

**P.P. 2429**

**João Batista Paula Junior** - Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR) a Regularização da Licença de Operação para carcinicultura localizada na Fazenda Califórnia - zona rural - Cajueiro da Praia - PI. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR.

**Ubiratan Francisco Franciose** CPF 463.630.680-53 requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedidos de Autorização de e Outorga Uso (um) poço tubular na Localidade: Fazenda Confiança município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, coordenadas geográficas Latitude 07°57'20,9" S Longitude 45°04'52W para reservar 5.475m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Alto Parnaíba; para uso abastecimento humano e animal.

**P.P. 2430**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.